

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 026039.2.0015064-67

COMARCA DE GOIÂNIA

## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

= 15.064 =

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 14 de setembro de 1.979.

IMÓVEL: Lote nº.04 Quadra nº.549, à Rua 603, na VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, com a área de 962,50m<sup>2</sup>., sendo: 19,25m de frente, pela à rua 603; 19,25m pela linha do fundo, com a Estrada de Ferro Goiás; 50,00m pelo lado direito, e, 50,00m pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes nos.05 e 03. PROPRIETÁRIA: EVA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, cabeleira, residente e domiciliada à Rua 603, Qd.549 Lt.4, na Vila São José, nesta Capital, CPF nº.192.034.111-00, e CI nº.224.736-Go, Conforme transcrição sob nº.16.975 da 2ª Zona. A Of. *P*

R-1-15.064:Goiânia,14 de setembro de 1.979. Por esc. púb. de 30.08.1.979, L.º nº.114 fls.137/138vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária supra qualificada vendeu ao sr. JOÃO NETTO FERREIRA, brasileiro, proprietário, c/c ELIZABETH MULSER FERREIRA, sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 223 nº.4, Setor Coimbra, CI. nº.62 689-Go e CPF nº.021.562.291-04, Objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$. Cr\$.310.000,00 A Oficial *P*

R-2-15.064:Goiânia, 30 de Setembro de 1.980.Por Esc. Púb. de 22/08/1980, L.º nº. 98, fls. 187/v.189 do Cartório do 8º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante do R-1-, supra e sua esposa ELISABETH MULSER FERREIRA, universitária, portadora da CI. nº.270.846-2ºvia-Go, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, venderam ao Sr. DIONISIO INÁCIO DOS REIS, funcionário público estadual aposentado, c/c MARIA QUINTINO INACIO DOS REIS CI. nº. 48.048-Go e CPF/MF. nº.004.457.461-49 e MARIA CÂNDIDA DE JESUS, viúva, do lar, CI. nº. 313.686-Go e CPF. nº.004.457.461-49, dependente de seu filho Dionísio Inácio dos Reis, acima qualificado, residentes e domiciliados à Rua 603, Quadra 549, Lote 04, Vila São José, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de Cr\$.350.000,00, tendo sido pagos Cr\$.175.000,00 pela Sra. Maria Cândida de Jesus, e do comprador Dionísio Inácio dos Reis a quantia do Cr\$.25.000,00, ficando a parte restante de Cr\$.150.000,00, representados por uma nota promissória a ser paga em 15.12.1980, pelo comprador Dionísio Inácio dos Reis. A Of. *P*

Av-3-15.064:Goiânia, 05 de Dezembro de 1.980. Certifico que a Nota Promissória a constante do R-2-15.064 supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico. A Oficial. *P*

CIM: 026039.2.0015064-67

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 15.064

R-4-15.064: Goiânia, 13 de Maio de 1.991. Por Escr. Públ. de Doação de 23.04.1.991, Lº n. 566, fls. 198v/199v do Cart. do 7.º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários Dionísio Inácio dos Reis, e s/m Maria Quintino Inácio dos Reis, do lar, CI.n:485.250-GO, DOARAM à IGREJA BATISTA INDEPENDENTE SHALON, inscrita no CGC/MF sob n. 26.678.235/0001-20, sediada na Rua Tiete, Qd. 133, Lt. 08, S. dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, sua parte correspondente a 50% (Metade) do imóvel retro descrito, no valor de Cr\$ 500.000,00. A Oficial. *João*

R-5-15.064: Goiânia, 24 de Março de 1.995. Por Escr. Públ. de C/Venda e Cessão de Direitos Hereditários, lav. no Lº n. 683, fls. 139/140v do em data de 29.09.1.993, no Cartório do 7.º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante no R-4-supra, VENDEU ao Sr. ANDRÉ DE SENA CARVALHO, brasileiro, comerciante solteiro, CI.RG.n.11.549.412-SSP/SP. e CIC n. 527.834.801-15, residente e domiciliado à Rua Rio Verde n. 815, Campinas, n/Capital, sua parte correspondente a 50% do imóvel, pelo preço de CR\$ 130.000,00. A Oficial. *João*

R-6-15.064: Goiânia, 24 de Março de 1.995. Por Carta de Adjudicação extraída do Processo n. 940303165 de Inventário em Rito de Arrolamento, expedida em data de 28.09.1.994, assinado pelo Bel.Rogério Ulisses Thomé, Escrivão Substo.do Cartório do 1.º of. de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Maria Cândida de Jesus, constante no R-2-retro, COUBE ao Sr. ANDRE DE SENA CARVALHO, brasileiro, comerciante, solteiro, CI.RG.n.11.549.412-SSP/SP. e CPF n. 527.834.801-15, residente e domiciliado n/Capital, 50% do imóvel, no valor atribuído de CR\$ 130.000,00. A Oficial. *João*

R-7-15.064: Goiânia, 27 de Setembro de 1.996. Por Cédula de Crédito Comercial n. 96/00198-4, firmada nesta Capital, em data de 24.09.1.996, emitida pela Confecções Strato Ltda, com sede n/Capital, inscrita no CGC/MF n. 15.971.534/0001-32, o proprietário constante no R-5-6-supra, DEU em Hipoteca Cédular de 1.º GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência Av. 24 de Outubro-Goiânia GO., inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/3953-58, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 33.000,00, a ser amortizada em 26.12.1996, com juros à taxa nominal de 4,200%am, correspondentes a 63,837% efetivos ao ano. As demais condições constam na cédula que vai registrada sob n. 1.921 Lº 03 Reg.Auxiliar d/Cartório. A Oficial. *João*

Av-8-15.064: Goiânia, 14 de Abril de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à CCC, datado de 17.01.1.997, fica RETIFICADO o prazo de vencimento do financiamento constante no R-7-supra, prorrogado para 26.03.1.997. Ratificam-se os demais termos da cédula originária. A Oficial. *João*

CNM: 026039.2.0015064-67

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

15.064

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 14 de Abril de 1.997.

Av-9-15.064: Goiânia, 14 de Abril de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à CCC, datado de 28.03.1.997, fica prorrogado o prazo de vencimento da cédula ora aditada que passa para 26.06.1.997 e o valor para R\$ 31.000,00. Ratificam-se os demais termos da cédula originária. A Oficial. *Jos*

Av-10-15.064: Goiânia, 21 de Julho de 1.997. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 18.07.1.997, e Certidão de Casamento extraída do Lº B-12, fls. 242 do CRC de Barueri-SP, o proprietário constante no R-5 e R-6-retro, é casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARLUCE RODRIGUES CARVALHO, conforme comprova fotocópia autêntica do referido documento. A Oficial. *Jos*

R-11-15.064: Goiânia, 21 de Julho de 1.997. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 763/97 de Separação Consensual, expedido em data de 02.07.1.997, assinado pela Escrivã, Olímpia Cristina da Silva, do Cartório do 2º Ofício de Família e Sucessões d/Comarca, referente a separação do casal Marluce Rodrigues Carvalho e André de Sena Carvalho, COUBE ao cônjuge virago, Sra. MARLUCE RODRIGUES CARVALHO, brasileira, ora separanda, empresária, residente n/Capital, portadora do CPF n. 268.301.831-20 e CI. n. 13.569.420-SSP/SP, o imóvel objeto da presente matrícula, sem valor declarado. A Oficial. *Jos*

R-12-15.064: Goiânia, 25 de Agosto de 1.997. Por Cédula de Crédito Comercial n. 97/00162-7, firmada n/Capital, em data de 12.08.1.997, emitida por CONFECÇÕES STRATO LTDA, com sede n/Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 15.971.534/0001-32, a proprietária constante no R-11-supra, na qualidade de intervenientes-garantidores, DEU em HIPOTECA CEDULAR de 2º GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência Av. 24 de Outubro-GO-GO, inscrita no CGC/MF sob n. 00.000.000/3953-58, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor de R\$ 31.000,00, com vencimento para 12.02.1.998, e juros calculados de acordo com o constante na cláusula JUROS do presente instrumento, sendo que referida dívida será resgatada através de 6 prestações mensais consecutivas, vencendo-se a 1ª em 12.09.1.997 e a última em 12.02.1.998. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob n. 2.083, L903 Reg. Auxiliar d/Circunscrição. A Oficial. *Jos*

R-13-15.064: Goiânia, 20 de Abril de 1998. Por Cédula de Crédito Comercial n. 98/00022-5, firmada n/Capital, em data de 30.03.1998, emitida por CONFECÇÕES STRATO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, inscrita no CGC/MF n. 15.971.534/0001-32, com sede n/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-11-supra, na qualidade de interveniente-hipotecante, DEU em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, por sua agência 24 de Outubro-

CNM: 026039.2.0015064-67

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

15.064

Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3953-58, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, para garantia da dívida no valor de R\$ 27.500,00, a ser paga em 06 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 30.04.1998 e a última em 30.09.1999, com juros a taxa nominal de 4,200%am, correspondentes a 63,837% efetivos ao ano, calculados pelo método hamburgues com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos no vencimento e na liquidação da dívida. As demais condições constam na referida cédula, que também vai registrada sob nº 2.190, Lº 03 Reg. Auxiliar d/Circunscrição. A Oficial. *Ass*

Av-14-15.064: Goiânia, 22 de Outubro de 1998. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à CCC nº 98/00022-5, firmado n/Capital, em data de 09.10.1998, FINANCIADA e o FINANCIADOR tem justo e acordado neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 09.10.98, lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na TBP, regulamentada pelo BC do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,900%am, correspondente a 11,351% efetivos ao ano, ficando prorrogado por 24 meses o prazo estabelecido para pagamento da dívida com saldo de R\$ 24.169,46, sendo R\$ 23.500,00 de principal e R\$ 669,46 de acessórios, a ser amortizada através de 24 prestações mensais consecutivas, vencendo a 1ª em 09.11.98 e a última em 09.11.2000. Fica também alterada cláusula INADIMPLENTO, que passa a vigorar de acordo com o constante no presente instrumento. Ratificam-se os termos termos não expressamente alterados por este instrumento. A Oficial. *Ass*

Av-15-15.064: Goiânia, 22 de Fevereiro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com autorizações do credor, datadas de 20.02.2001, ficam cancelados e sem efeito jurídico o R-7, Av-8, Av-9, R-12, R-13 e Av-14, retro, em virtude das quitações das dívidas. A Oficial. *Ass*

R-16-15.064: Goiânia, 04 de Outubro de 2001. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 26.09.2001, no Lº nº 1012, às fls. 111/112, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-11, retro, na qualidade de interveniente garante, DEU em Primeira e Especial Hipoteca, ao BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A, com sede e foro na cidade de São Paulo, capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.594.726/0001-70, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do Contrato nº MU-496, firmado pela devedora, IBM Indústria Brasileira da Moda Ltda, com sede nesta Capital, na Rua 622, nº 266, Vila São José, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.842/001-80, com o credor supracitado, no qual a devedora confessa e reconhece a quantia de R\$ 200.000,00, a ser resgatada através de 24 parcelas de R\$ 10.574,22, devidamente atualizadas pela variação do CDI, desde a data de emissão do contrato (taxa efetiva de

